

LEI N. 143

-Dispõe sôbre abertura de crédito adicional-

O Povo do Município de Mirai, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1. - Fica a Prefeitura Municipal de Mirai autorizada a abrir um crédito adicional na importância de Cr\$ ... Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) - pela verba 8 81 3 - Para o serviço de ruas, praças e jardins - para o fim de atender as despesas decorrentes da reconstrução total do jardim da Praça Dr. Miguel Pereira. -----

Art. 2. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir da data de sua publicação. -----

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem a execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se declara. -----

Prefeitura Municipal de Mirai, 31 de outubro de 1958.

Luiz Alves Pereira  
- Prefeito Municipal -

Vanda Lins Pereira  
- Secretário -

Registrada  
ps. 83 do livro  
proprio  
m. lins